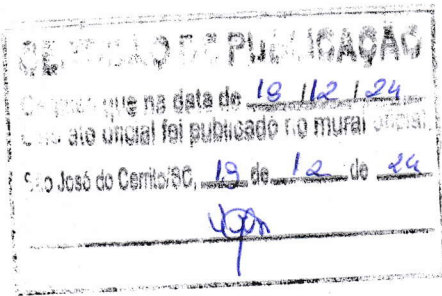




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



## DECRETO Nº 058/2024

De 19 de Dezembro de 2024

**“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO (UFM) PARA VIGÊNCIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.”**

O **Prefeito Municipal de São José do Cerrito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São José do Cerrito (UFM) de acordo com o Art. 413 da Lei Nº 007/2006 de 14.12.2006, para vigorar durante o exercício de 2025.

**Art. 2º** A Unidade Fiscal do Município (UFM) passa a valer R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

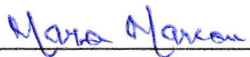
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.


São José do Cerrito, 19 de Dezembro de 2024.


  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>19/12/2024</u>

Câmara Municipal

Recebi em 19/12/24  
Protocolo 2673  
Pag. 60V/A  
  
Mara Marcon  
Agente Administrativa

SJC em <u>19/12/2024</u>

Prefeitura Municipal

